

LEI. 0048/2007

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2006 (ORÇAMENTO VIGENTE) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba. faz saber que ele encaminha para apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - O Artigo 6º da Lei Municipal Nº 038/2006 (Orçamento Virgente), passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, ate o limite de 80% (OITENTA POR CENTO), da despesa Fixada.

Parágrafo Único - Com a majoração de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo passa a dispor do montante de R\$ 4.369.391,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e um reais), como LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES no corrente exercício;

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do credito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta das fontes definidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó, em 31 de dezembro de 2007.

Francisco Alves da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230201091955
Título	LEI 048/2007 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2006 (ORÇAMENTO VIGENTE) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	31/12/2007
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 31/12/2007. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201091955&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 19:04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230201091955**, intitulada **LEI 048/2007 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2006 (ORÇAMENTO VIGENTE) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 31/12/2007

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

LEI 048/2007 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2006 (ORÇAMENTO VIGENTE) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201091955&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 19:04